



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

Processo 2020-N8N8P (EDOCS)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – DER-ES, em conformidade as disposições contidas nas Leis Complementares nº 874/2017 e 955/2020, no Decreto nº 4712-R/2020, na Portaria nº 042-R/2020 SEGER e no Edital nº 001/2020 - Abertura da Seleção ao Regime de Teletrabalho, de 30 de novembro de 2020, torna público o **resultado final** da seleção ao regime de Teletrabalho.

1. DO RESULTADO FINAL

Relação final dos servidores classificados que concorreram ao regime de teletrabalho, na seguinte ordem: setor, classificação final, nome e critério de prioridade , conforme tabela a seguir:

SETOR	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CRITÉRIO PRIORIDADE
ASJUR	1º	Alice Andreão Rodrigues	1. Gestante e lactante. 2. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos. 3. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 9,3 Km)
	2º	Lauro Coimbra Martins	1. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos. 2. Residente em localidades mais distantes do órgão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

			ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 10,3 Km)
	3º	Anelise Vargas André Moura	<ol style="list-style-type: none">1. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos.2. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 8,6 Km)
GELIC	1º	Vinícius de Oliveira	<ol style="list-style-type: none">1. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 30,6 Km)
GEORC	1º	Zelmar Carneiro Bernardino	<ol style="list-style-type: none">1. Portador de doença crônica, na forma de regulamento.2. Com idade acima de 60 (sessenta) anos3. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 6,3 Km)
GEPED	1º	André Luiz de Alcântara Lima	<ol style="list-style-type: none">1. Com filhos, enteados, tutelados, cônjuge ou companheiro com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

			<ol style="list-style-type: none">2. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos.3. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 10,7 Km)
	2º	Giovani Ribeiro Caldellas	<ol style="list-style-type: none">1. Com filhos, enteados, tutelados, cônjuge ou companheiro com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento.2. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos.3. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 3,3 Km)
	3º	André Luis Servino Alvarenga	<ol style="list-style-type: none">1. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos2. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 8,4 km)
	4º	Marcelo Vaz de Melo Trindade	<ol style="list-style-type: none">1. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

			2. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 8,0 km)
	5º (Cadastro de Reserva)	Douglas Delaqua Ferreira	1. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 186 km)
	6º (Cadastro de Reserva)	Leonardo Lecco Loureiro	1. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 4,8 km)
GEPES	1º	Laiz Caser Oliveira	1. Com filhos com idade de até 12 (doze) anos. 2. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 4,8 Km)
GERAD	1º	Camila Rodrigues Lôbo	1. Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado. (aproximadamente: 9,0 Km)

2. DO REQUERIMENTO DE REGIME DE TELETRABALHO

2.1 Os classificados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2020, deverão preencher o Requerimento Regime de Teletrabalho, Anexo II - Requerimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

previsto no Art. 5º, constante da Portaria nº 042-R/2020, e encaminhar à chefia imediata até o dia 30/12/2020 (quarta-feira), exclusivamente por meio do sistema E-Docs, disponível no sítio eletrônico <https://der.es.gov.br/teletrabalho>.

2.2 A chefia imediata recebe o requerimento do servidor e manifesta a expressa autorização de conceder a solicitação do regime de teletrabalho, considerando o (I) requerimento do servidor e também o (II) Plano de Implementação do Regime de Teletrabalho do DER-ES, disponível no sítio eletrônico <https://der.es.gov.br/teletrabalho>.

2.3 A chefia imediata deve autuar processo, no sistema e-Docs, e tomar decisão sobre o regime de teletrabalho do servidor, se manifestando sobre a modalidade e forma de teletrabalho a ser desempenhada.

3. A AUTUAÇÃO

3.1 A chefia imediata deverá autuar o processo no E-Docs seguindo as orientações: Resumo do processo: REGIME DE TELETRABALHO EDITAL 001/2020 - << Nome completo do servidor>>; **Classe do processo: 999.1022** (Liberação para trabalho remoto); Interessado: servidor requerente e a Unidade a qual está vinculado; Autuar o processo.

3.2 Após autuado a chefia deverá entranhar ao processo o encaminhamento do requerimento do servidor ao processo.

3.2.1 Caso a chefia indefira o requerimento mediante manifestação expressa, esta deverá remeter os autos à Colt até o **dia 04/01/2021**.

3.2.2 Em **caso de deferimento** do requerimento a chefia imediata deverá elaborar, junto com o servidor, o Termo de Compromisso (Anexo II) constante da Portaria nº 042-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

R/2020 relativo ao Regime de Teletrabalho, bem como constando expressamente a modalidade e forma de teletrabalho a ser desempenhada, devendo o documento ser assinado por ambos, **até o dia 08/01/2021**.

3.2.3 A Chefia Imediata e o servidor deverão estabelecer no documento indicado no item acima a data de início do regime de teletrabalho, sendo que o início não poderá ultrapassar o dia 15/01/2021.

4. DA EFETIVAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO

4.1 A chefia imediata deverá enviar, **até o dia 10/01/2021**, o processo à COLT com todos os documentos do Regime de Teletrabalho do servidor, a saber: Requerimento do servidor com a manifestação da Chefia Imediata; Termo de Compromisso; Plano de Trabalho/FADA.

4.2 O servidor será notificado pela COLT, por e-mail institucional, quanto à data de início em regime de teletrabalho.

4.3. Todos os atos estão publicados no sítio: **<https://der.es.gov.br/teletrabalho>**.

Vitória(ES), 28 de dezembro de 2020.

ENG. LUIZ CÉSAR MARETTA COURA

Diretor Presidente do DER-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR PRESIDENTE

DER - DIPRE

assinado em 28/12/2020 14:50:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2020 14:50:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LIVIA MARTINS PATTUZZO FACCIN (GERENTE - DER - GEPES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-LZS800>